



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**Proponente: PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA – ENTRE RIOS DO SUL**

**Localização: RUA SÃO PAULO, 89, CENTRO**

**ENTRE RIOS DO SUL/RS - CEP: 99645-000**

**CNPJ: 92.453.927/0001-03**

**Área da construção: 542,85 m<sup>2</sup>**

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente memorial descritivo tem a finalidade de descrever sobre as características gerais de uma UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA. Nele será abordado o programa de necessidades, a adequação às normas (RDC 50) e a estrutura física e funcional da edificação construída.

#### 2. PROGRAMA DE NECESSIDADES:

Para se montar o programa de necessidades do PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA de Entre Rios do Sul/RS, foram feitas diversas reuniões entre a administração pública (Secretaria da Saúde), e os profissionais responsáveis pelo projeto arquitetônico desta obra. Após definida a necessidade urgente de readequação da Unidade, foram realizadas nos últimos períodos diversas obras de reforma e melhoria desta área, com adequações nos espaços físicos desta, e diante disto foi montado o programa de necessidades com base na descrição das atividades a serem desenvolvidas no estabelecimento e na listagem das atividades e sub-atividades do EAS, contida na RDC 50. Assim, após vários estudos, foi desenvolvida uma planta funcional, que atende as necessidades da população de Entre Rios Sul, que de acordo com estimativa para o Censo 2020 possui 2.850 habitantes distribuídos na área urbana e rural.



A edificação é uma construção antiga, que necessário se faz algumas adequações para abrigar um Pronto Atendimento de Urgência de Baixa e Média Complexidade. O projeto atende à RDC 050/02.

### **3. LISTAGEM DAS ATIVIDADES:**

Conforme orientações contidas na RDC 50, foram selecionados os itens abaixo descritos e que se enquadram na listagem das atividades previstas para o PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA.

#### **3.1 - Pronto Atendimento (urgência de baixa e média complexidade):**

- 3.1.1-fazer triagem para os atendimentos;
- 3.1.2-prestar atendimento social ao paciente e/ou acompanhante;
- 3.1.3-fazer higienização do paciente;
- 3.1.4-realizar procedimentos de enfermagem;
- 3.1.5-realizar atendimentos e procedimentos de urgência;
- 3.1.6-prestar apoio diagnóstico e terapêutico por 24 hs;
- 3.1.7-manter em observação o paciente por período de até 24hs; e
- 3.1.8-fornecer refeição para o paciente.

#### **3.2-Proporcionar assistência farmacêutica:**

- 3.2.1-receber e inspecionar produtos farmacêuticos;
- 3.2.2-armazenar e controlar produtos farmacêuticos;
- 3.2.4-dispensar medicamentos;
- 3.2.5-fracionar medicamentos;
- 3.2.9-diluir germicidas;
- 3.2.11-prestar informações sobre produtos farmacêuticos.

#### **3.3-Proporcionar condições de esterilização de material médico e de enfermagem**

- 3.3.1-receber, desinfetar e separar os materiais;
- 3.3.2-lavar os materiais;
- 3.3.4-preparar os materiais (em pacotes);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

3.3.5-esterilizar os materiais e roupas, através dos métodos físico (calor úmido e ionização) e/ou químico (líquido).

3.3.6-fazer o controle microbiológico e de validade dos produtos esterilizados;

3.3.7- armazenar os materiais e roupas esterilizadas, e

3.3.9- zelar pela proteção e segurança dos operadores.

### **3.4-Proporcionar condições de lavagem das roupas usadas**

3.4.1- coletar e acondicionar roupa suja a ser encaminhada para a lavanderia (externa ao EAS);

3.4.2 -lavar e armazenar as roupas lavadas;

### **3.5 Organização Funcional do Sistema de Saúde**

Pertencente à 11ª Coordenadoria Regional da Saúde Erechim

#### **3.5.1 Secretaria Municipal da Saúde**

Atribuições definidas acima.

#### **3.5.2 Conselho Municipal de Saúde**

Lei de Criação nº 177/91. Número total de conselheiros: 12 titulares, 50% governamental e 50% usuários.

#### **3.5.3 Fundo Municipal da Saúde**

Lei 474/1997 – Cria o Fundo Municipal da Saúde

Sua função é criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento dos programas e ações executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

#### **3.5.4 Ações de Saúde Desenvolvidas**

A Unidade destina-se à assistência de pacientes sem risco de vida, cujos agravos necessitam de atendimento imediato utilizando-se técnicas simples de assistência

#### **3.5.5 Lista dos Profissionais**

\*03 enfermeiros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

- \*01 médicos
- \*07 técnicos em enfermagem
- \*01 nutricionista
- \*02 serventes
- \*02 copa/cozinheira
- \*01 farmacêutica
- \*01 administrador
- \*01 recepcionista

#### **4. ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL:**

**4.1** - A edificação foi concebida já a bastante tempo tendo um fluxo de tal forma que, embora tenha suas circulações internas interligadas, a planta baixa apresenta três setores bem definidos de forma a evitar o trânsito de usuários da UBS, funcionários/pacientes por locais desnecessários. Os três setores podem ser definidos da forma abaixo apresentada com seus devidos ambientes:

**SETOR 01:** De atendimento geral. Este setor é composto dos seguintes ambientes: Acesso principal com área externa coberta para pacientes, área de desembarque de ambulâncias, sala de espera com área de registro para pacientes e sanitários públicos/PNE masculino e feminino. Sala de triagem com sala de espera para paciente já triado. Corredor com salas de emergência, ambulatório sala curativo, ambulatório sala sutura, sala de gesso e redução de fraturas. Sala de inalação, sala de espera para consultórios médicos, 02 (dois) consultórios médicos; assistência social, sanitários masculino e feminino PNE, 02 (quatro) salas de observação com sanitários e, sala de coleta. A coleta de exames, quando necessária, é realizada no próprio leito do paciente.

**SETOR 02:** Denominado de Setor de Serviços, terá acesso restrito a funcionários do Pronto Atendimento de Urgência e contará com os seguintes ambientes: sala lavagem e estocagem, sala esterilização/descontaminação; expurgo, sanitários masculino e feminino, plantão funcionários, sanitários/vestiários masculino e feminino; depósito de macas e cadeiras de roda, depósito de alimentos, nutrição e dietética, copa; posto de enfermagem, farmácia e estoque de medicamentos, DML, vestiário barreira, administração, almoxarifado e lavanderia.



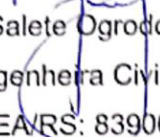
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**  
CNPJ 92.453.927/0001-03

**SETOR 03:** Setor externo que, contará com abrigos externos de acesso independente. É o caso do abrigo do gerador de energia, gases medicinais, e abrigo de resíduos sólidos.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

Em anexo a este Memorial Descritivo está a planta baixa mostrando graficamente, o que foi descrito. Outras informações complementares estão contidas nos documentos: Especificações Técnicas e no conjunto de pranchas do projeto arquitetônico.

Entre Rios do Sul/RS, 22 de fevereiro de 2023.

  
Marlei Salete Ogrodowski  
Engenheira Civil  
CREA/RS: 83900

  
Irson Milani  
Prefeito Municipal

  
Eliane Teresinha Magnabosco Pedott  
Secretario Municipal de Saúde